

ATA DA 177ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (06.06.2012), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 177ª Sessão Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho e Marco Antonio Alves Bezerra, Membros; e Leila da Costa Vilela Magalhães, Membro e Secretária. Registrou-se a ausência justificada do Dr. José Omar de Almeida Júnior. Consignou-se, ainda, as presenças do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. Célio Sousa Rocha, Chefe de Gabinete, e do Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, Promotor de Justiça. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação do Edital inaugural do IX Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins; e 2) Outros Assuntos. Em seguida, o Presidente colocou em apreciação o Edital inaugural do IX Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins. A palavra foi repassada ao Conselheiro Marco Antonio, Membro da Comissão do concurso, *que fez* um breve relato de como se procederam os trabalhos da Comissão, das alterações feitas no esboço do Edital encaminhado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE/UNB. Após esclarecimentos feitos e dúvidas sanadas, o Edital inaugural do IX Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins restou aprovado à unanimidade. O Presidente agradeceu o empenho e dedicação da Comissão de Concurso. Dando continuidade, colocou-se em apreciação o **Requerimento, formulado pelo Dr. José Eduardo Sampaio, 29º Promotor de Justiça da Capital**, no qual requer licença especial não remunerada para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos. Debatida a matéria, o Conselho Superior com base no artigo 151, incisos I e II da Lei Complementar 51/2008, concedeu, à unanimidade, licença especial não remunerada

pelo período de dois anos, a partir de 06 de junho de 2012, ao Dr. José Eduardo Sampaio, 29º Promotor de Justiça da Capital. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às quinze horas (15h), do que, para constar, eu, _____, Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente

João Rodrigues Filho
Membro

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro